



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 139/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 19 de abril de 2022

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Concorrência nº 009/2021 - DECOMP/DA

Obj.: Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa (s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa (s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

A C.C nº 009/2021 - DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 21 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 25 de abril de 2022, às 09:00h.

Nos dias 18 e 19 de abril de 2022, foram apresentados os presentes pedidos de esclarecimentos, conforme documentos (84548132 - 84633869).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez as seguintes indagações:

Questionamento do dia 18/04/2022:

Quanto a exigência técnica da qualificação do edital CP 09/2021 exige 18.000,00 mil metros de rede de drenagem com o diâmetro igual e maior que 0,80 m, porém, em todo orçamento não tem 12.000,00 mil metros de rede de drenagem e isso somando todos os diâmetros do orçamento. Poderia fazer a gentileza de verificar, pois, no orçamento com o diâmetro acima de 0,80 tem apenas 2.840,00 metros, acho que tem um equívoco nessa exigência do edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento do dia 19/04/2022:

Boa tarde, em relação a minha perguntada passada para a concorrência 09/2021, vi que já tem um esclarecimento que tem relação a pergunta que z, gostaríamos de saber como vai ser feito esse critério de julgamento de habilitação do assentamento de tubo para quem apresentar os tubos em metros lineares que seria o normal, pode esclarecer como seria a conta que será usado no critério de julgamento para que possamos colocar os acervos que atender à exigência?

Para quem apresentar 1.000,00 metros de tubos linear igual ou maior com diâmetro 0,80, quantos metros quadrados teria esses 1.000,00 metros lineares?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos dos Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (84548300 - 84634056).

Em resposta, a área demandante exarou o Relatório Técnico SODF/GAB/CPL/CIAT (84669275) nos seguintes moldes:

Resposta do Questionamento do dia 18/04/2022:

Não há erro de digitação. A utilização da unidade METRO QUADRADO (M²) se deve ao fato do serviço não se tratar de mera inserção de tubos, contendo: escavação, escoramento, instalação do tubo, reaterro e, portanto, para melhor medição do serviço, deverá ser apresentado em

metros quadrados.

Resposta do Questionamento do dia 19/04/2022:

Para alcançar os 18.000 metros quadrados exigidos no Edital, deverá ser apresentado um quantitativo de 1.400 metros lineares.

Assim, as referidas respostas da área técnica abrangem os esclarecimentos da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendidos os pedidos de esclarecimentos.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 20/04/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=84671727 código CRC= **E0CDAC54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF